



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES
DA EMPRESA DE VIGILÂNCIA PRIVADA**

VIGIEXPERT
HOSPITAL STª MARIA – LISBOA

**VAMOS ELEGER DEMOCRATICAMENTE O NOSSO
DELEGADO SINDICAL PARA MELHOR UNIRMOS E
ORGANIZARMOS O NOSSO LOCAL DE TRABALHO!!!**

TODOS A VOTAR NO DIA 09.FEVEREIRO.2018,6ª FEIRA

LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

LOCAL: HOSPITAL STª MARIA (Entrada Principal – Posto Porta 2)

HORÁRIO: 12H00 / 14H00

COLEGA

Vamos fazer a eleição de delegados sindicais no nosso local de trabalho.

Para isso, é necessário que todos conheçam a forma de fazer a eleição, em especial que existam candidaturas de colegas para serem delegados sindicais para que se proceder à eleição.

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

AS ELEIÇÕES VÃO REALIZAR-SE DE ACORDO COM AS SEGUINTE

NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no **STAD**;
2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) pode candidatar-se a Delegado Sindical;
3. No Hospital de Stª Maria, será eleito 1 (um) Delegado Sindical;

4. Do (s) candidato (s) existentes, o mais votado será o Delegado Sindical;
5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do **STAD**
Contacto: 213463756; 213475596/9
6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até 2 dias úteis antes da data marcada para a eleição do (s) Delegado (s), isto é, o prazo da entrega da candidatura é até ao próximo dia 07/02/18;
7. A eleição decorrerá no dia 09.02.18 entre as 12H00 e as 14H00;
8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
10. Após as 14H00, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
11. O mandato do Delegado Sindical agora eleito será de 2 anos, a contar da data da eleição;
12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do **STAD** que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do sindicato;
13. A Direcção Nacional do **STAD** em seguida ao acto eleitoral editará um comunicado com a informação do Delegado Sindical eleito.

CAMARADA

***SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER
O/A TEU / TUA DELEGADO (A) SINDICAL!***

**TODOS E TODAS A ELEGER OS DELEGADOS SINDICAIS
DO TEU LOCAL DE TRABALHO!**

***VAMOS REFORÇAR A NOSSA UNIDADE E ORGANIZAÇÃO
- VAMOS DAR MAIS FORÇA SINDICAL AO STAD!***

UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, VENCEREMOS!

***STAD, O SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA QUE
DEFENDE OS DIREITOS E PROTEGE OS INTERESSES DE QUEM
TRABALHA – SINDICALIZA-TE!***